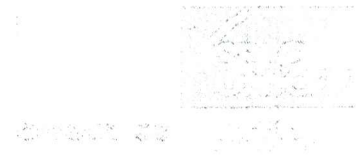




MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



TERMO DE ADESÃO Nº 001-28-05/2018

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO “VIDAS PRESERVADAS: O MP E A SOCIEDADE PELA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.386.627/0001-42, com sede na Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP: 63.950-000 neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**, a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.386.627/0001 com sede na Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP: 63.950-000, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) **LUCICLEIDE DE SOUSA JUCÁ**, **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.386.627/0001 com sede na Rua Coronel João Paracampos, S/N, centro, CEP: 63.950-000, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) **JAMILLE MARIA PAZ MOURA**, a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.386.627/0001 com sede na Rua Joaquim Moreira de Oliveira, 522, centro, CEP: 63.950-000 neste ato representada pelo (a) Secretário (a) **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ** e **COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO, EDIÇÃO 2017/2020**, vinculada ao Gabinete do Prefeito com sede na Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP: 63.950-000, neste ato representada pelo Articulador Municipal **DOUGLAS BARRETO DE LIMA**.

CONSIDERANDO que se pode definir suicídio como um ato produzido pelo indivíduo com o objetivo de interromper sua própria vida, compondo-se o comportamento suicida de pensamentos e planos de morte:

CONSIDERANDO que o fenômeno do suicídio é complexo e multicausal, sendo determinantes os fatores sociais, econômicos, biológicos, culturais, além da história de vida do indivíduo, exigindo-se uma atuação intersetorial para sua prevenção e intervenção eficiente em situações de crise:

CONSIDERANDO que o suicídio tem múltiplas causas, sendo conhecido, de acordo com o Psiquiatra Dr. Fábio Gomes de Matos¹, como a “doença dos D’s: desesperança, desamparo, desespero, desemprego, divórcio, dependência química e depressão”:

CONSIDERANDO que as ações promovidas pelo Poder Público brasileiro são pontuais e a ausência de políticas públicas perenes de prevenção ao suicídio impede a adequada precaução e necessário cuidado com integrantes de grupos de risco:

CONSIDERANDO o elevado número de mortes por suicídio no Ceará, ocupando o 5º lugar no ranking nacional no período 2011-2015, segundo DATASUS;

CONSIDERANDO que a relevância e transversalidade do tema exigem a sensibilização e participação de diferentes secretarias, com atuação intersetorial da saúde, da assistência, da segurança pública, da educação, dentre outros:

CONSIDERANDO que o Ministério Público desenvolveu o Projeto “Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio”:

¹ Fundador do movimento “Setembro Amarelo” e Coordenador do Programa de Apoio à Vida - PRAVIDA, do Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza-CE.



MPCE
Ministério Público do Ceará
Procuradoria-Geral de Justiça



CONSIDERANDO que o referido projeto visa conscientizar a sociedade e os gestores municipais para a prevenção ao suicídio, consistindo num conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento de uma política de prevenção do suicídio, com atuação intersetorial das diversas secretarias municipais e capacitação de profissionais de diversas áreas para a detecção de ideias suicidas e a correta abordagem e devido encaminhamentos;

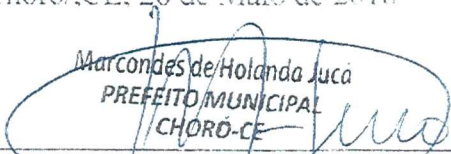
CONSIDERANDO que o Ministério Público promoverá, em parceria com organizações não governamentais, universidades e associações, capacitações de acordo com o cronograma disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.mpce.mp.br/caopij/projetos/vidas-preservadas/>;

RESOLVE aderir ao Projeto Vidas Preservadas, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de Choró a:


1. Cumprir as recomendações sugeridas pelo Ministério Público;
2. Garantir a participação de servidores do Município em todas as capacitações do projeto, responsabilizando-se pelo deslocamento, pela hospedagem e alimentação dos participantes.
3. Garantir que, nos 6 (seis) meses seguintes à capacitação denominada "Impulso de Vida", o profissional da área de psicologia que participar tenha como atuação prioritária nos municípios a aplicação de instrumental e protocolo clínico repassados pela facilitadora.

Com a assinatura abaixo, o Ministério Público reconhece, formalmente, a adesão do gestor municipal ao Projeto "Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio".

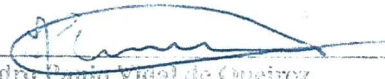
Choró/CE, 28 de Maio de 2018


Marcondes de Holanda Jucá
PREFEITO MUNICIPAL
CHORÓ-CE

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal de Choró


Lucicleide de Sousa Jucá
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


Jamille Maria Paz Moura
Secretária da Saúde


Pedro Paulo Vidal de Queiroz
Secretário da Educação


Douglas Barreto de Lima

Coordenador de Articulação do Setor NUCOP - Edição 2017/2020